Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 02ª SO,
realizada em 12/02/19
Dem adendo
_____
Presidente
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 027/19

Assunto: Exposição de alunos com deficiência na escola Inácio Hora.

Ref: 004 /2019 GVSM

Bertioga, 12 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Que a secretária de Educação Municipal tome as medidas cabíveis referente ao lamentável incidente ocorrido na escola Municipal José Inácio Hora, de acordo com relatos de alguns pais, foi exposto no mural de avisos uma lista com relação de nomes de alunos em que discriminava aqueles portadores de deficiência, nomeando e expondo cada um, causando constrangimentos aos pais e alunos da referida escola.

De acordo com a Lei nº 8.069 - Art. 18. *"É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório* ***ou constrangedor.***"

Valéria Bento
Vereadora

É notória a falta de sensibilidade por parte dos responsáveis. Crianças são crianças, sem motivos para rótulos explicativos. A escola acima de qualquer situação tem o dever de proporcionar o um ambiente seguro e livre de preconceitos.

A inclusão da pessoa com deficiência é um direito conquistado a partir de muitas lutas, medidas administrativas, legislativas, judiciais e políticas públicas, assegurado desde 2012 pela Lei nº 12.764 – Art. 4º ***"A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência."***

Para que a inclusão ocorra, portanto, é preciso mais do que a aprovação de uma lei. Talvez seja necessário garantir aos educadores os conhecimentos, o tempo e a formação necessária para que os alunos não só sejam matriculados, mas também tenham garantido seu direito de aprender.

Segue Anexo cópia do Ofício de Repúdio entregue a diretoria da Escola Inácio Hora, pelo Instituto Índigo.

Diante do exposto, solicito o envio desta indicação ao Poder Executivo, ao Sr. Rubens Antônio Mandetta de Souza – secretário de Educação de Bertioga, ao Ministério Público, a Delegacia Regional de Ensino, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ao Gabinete da Senadora Mara Gabrilli.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita.

Sílvio José Magalhães
Vereador

Valéria Bento
Vereadora



INSTITUTO ÍNDIGO

OFICIO 02/2019

BERTIOGA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORIA DA ESCOLA INÁCIO HORA

Venho por meio desta, solicitar a retirada a listagem de sala dos alunos, de local público, onde constam nomes, data de nascimento e tipo de necessidade especial.

O Instituto Índigo, devidamente formalizado e legalizado nesta cidade, repudia qualquer tipo de discriminação em relação a pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), ressaltando que estamos estabelecidos na cidade, para cuidar, informar, atualizar e disseminar todas e quaisquer dúvidas sobre o tema.

Lembrando também que existem Leis que protegem nossas crianças de situações como esta, Lei Berenice nº12.764 e o o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gostaríamos de salientar, que não entendemos qual a função/finalidade deste tipo de divulgação pública, sem antes uma palestra ou situação que possa explicar aos demais pais o que significa cada, transtorno ou síndrome.

Deixando também a pergunta se houve consentimento dos pais para tal discriminação pública?

Reafirmando nosso papel na nossa cidade, que hoje as pessoas com TEA estão amparados e os pais orientados juridicamente sobre direitos e deveres. Salientamos nosso desapontamento e até o presente momento a única escola relatada em nosso município sobre o fato foi a supracitada.

Aguardamos um retorno sobre este problema, e lembrando que estamos na cidade pra orientar, qualquer órgão publico ou privado sobre o tema AUTISMO.

VANESSA FELIX – CNPJ 28.019.312/0001-66

Atenciosamente,

Rua Enseada, 191 – Jd. Rafael. - Bertioga/SP.

Telefone: (013)997214729 (013) 33116228 e mail: institutoindigoazul@gmail.com